



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

PROJETO DE LEI N.º 1.797 /2020

“Substitui o Projeto de Lei n.º 1.796/2020 que dispõe sobre alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no exercício de 2020 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no art. 1º da Lei 1.643 de 25/11/2019, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2020, conforme a seguir:

(...)

I – Hospital São Vicente de Paulo ... R\$ 2.450.000,00

(...)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional, por anulação total ou parcial de dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0000 – Encargos Especiais

10.302.0000.0005 – SUBVENCAO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 200.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Órgão – 01: Câmara Municipal de Rio Pomba

Unidade – 01: Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.1001 – Identidade da Câmara

01.031.1001.3.002 – CONSTR. REFORMA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Ficha: 002

Câmara Municipal,	Presidente: <i>Rui Lelo</i>
Regimento Interno,	Vice: <i>Rui Lelo</i>
Art. 34, XIII	Secretário: <i>Rui Lelo</i>



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

Art. 4º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de abril de 2020;


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII	Presidente: <u>Rui Vilela</u>
	Vice: <u>Rafael</u>
	Secretário: <u>Rafael</u>

Aprovado em <u>única</u> discussão por <u>unanimidade dos presentes</u> SESSÃO <u>20 / 04 / 2020</u> Obs. <u>Com dispensa de prazos e interstícios</u> <u>de tramitação pelo Plenário.</u> <u>Rui Vilela</u> VEREADOR: Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara Rio Pomba - MG
--



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a autorização para concessão de subvenção para atender às despesas decorrentes de combate ao COVID-19 coronavírus em favor do Hospital São Vicente de Paula com os recursos devolvidos pelo Poder Legislativo à Prefeitura Municipal.

Conforme ofício nº 07/2020-PC remetido pela Presidência dessa Casa de Leis, os recursos devem ser destinados a um aporte financeiro para despesas de custeio do Hospital São Vicente de Paula exclusivamente para o combate ao COVID-19. O valor será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando então o valor total das subvenções para esta entidade para R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

O principal objetivo será continuar aumentando as ações para combate a essa enfermidade.

O socorro às necessidades de saúde pública da nossa população de Rio Pomba não pode sucumbir. Mais do que nunca, a saúde foi, é, e será sempre nossa prioridade.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária e alteração na Lei de Subvenções, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

Ofício n.º 096/2020/GAB

Rio Pomba, 17 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

RAFAEL VILELA MARTINS

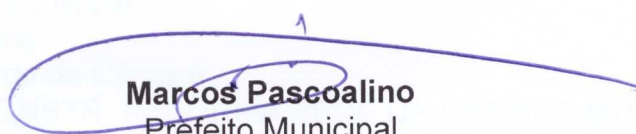
D.D Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba/MG

Excelentíssimo Presidente,

Venho através do presente ofício solicitar a substituição do Projeto de Lei n.º 1.796/2020 pelo incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no exercício de 2020.

Portando, requeiro, em **CARATER DE URGENCIA**, que seja discutido, votado e aprovado, pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Atenciosamente,


Marcos Pascoalino
Prefeito Municipal

*Recebido em 17/04/2020,
às 13h25min, Arquivado*

Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO SETOR DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO